

assunto da poligonal de entorno da Igreja de São Pedro, bem como do Projeto de Requalificação da Beira-Mar foi dada a palavra ao Sr. Possidônio (Presidente da Colônia de Pescadores do Mucuripe – Colônia Z-8) que alega que o projeto de requalificação atinge consideravelmente a Colônia de Pescadores. Acrescenta que, como em alguns outros casos de obras na cidade, deveria haver uma audiência pública para tratar do assunto, uma vez que a faixa de mar naquela região será reduzida, o que prejudicaria os pescadores, pois os aterros fazem parte do projeto. Afirma que as apresentações da Prefeitura são muito visuais e que não enfocam a região de maior interesse da comunidade que é a faixa de praia. Quanto ao projeto do entorno da igreja, afirma que toda a situação já teve 50% concluída e que o pescador sobrevive da praia e isso não pode ser afetado. Sr. Possidônio ainda comentou sobre o projeto de implantação do terminal de passageiros na Praia Mansa. A secretária Fátima Mesquita esclarece que intenção da gestão da Prefeitura é a de preservar a colônia e manter o diálogo aberto. A Sra. Ilka Maria de Aguiar (UCP-PRODETUR-SETFOR), bem como o Sr. Luiz Mauro Aragão (UCP-PRODETUR-SETFOR) informaram que já houve 04 apresentações para a colônia de pescadores do entorno da igreja, mas que se dispõem a contatá-los novamente. O Sr. Luiz Mauro acrescentou que a apresentação prevista demonstraria uma proposta de diminuição dos impactos gerados na ambiência do entorno da igreja e que o mesmo propõe uma passarela de destaque para o acesso à igreja. A secretária Fátima Mesquita pede que a SETFOR mantenha contato com a colônia de pescadores, através da sua Secretária e que apresente mais uma vez o projeto aos moradores. Finalizado o assunto, o conselheiro Romeu Duarte (UFC) acrescenta, com pesar e tristeza, que tomou conhecimento recentemente da demolição do Automóvel Clube de Fortaleza. O conselheiro Augusto Veloso (IPHAN), por fim, acha necessária uma reunião entre o IPHAN e a SECULTFOR para discussão da poligonal dos bens tombados. Concluídos os trabalhos, a 32ª reunião do COMPHIC foi considerada encerrada com os devidos encaminhamentos e resoluções abaixo listadas.

RESOLUÇÕES:
1 - Aprovação do novo modelo de ata, ao ser acrescentado na mesma o quadro de resoluções.
2 - Continuidade da discussão sobre as novas representações a serem indicadas para o COMPHIC.
3 - A conselheira Ivone Cordeiro ficou responsável pela elaboração do parecer do COMPHIC relativo à continuidade ou não do processo de tombamento do Colégio Militar de Fortaleza.

ENCAMINHAMENTOS:
1 - Em uma próxima reunião do Conselho debater e escolher sobre qual entidade representante da sociedade civil poderá integrar o COMPHIC.
2 - Marcar reunião entre a SEPLA, a SECULTFOR e o representante da SEMAM no COMPHIC para discutir poligonais e ZEPH.
3 - Agendar reunião com o Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, Acrísio Sena, sobre o Plano Diretor de Fortaleza.
4 - Solicitar junto à SEMAM, através de ofícios, os projetos relativos ao entorno da Igreja de São Pedro dos pescadores, bem como ao Projeto de Requalificação da Beira Mar.

Eu, Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA (SECULTFOR) - Maria de Fátima Mesquita da Silva. COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA (CPHC-SECULTFOR) - Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio. INSTITUTO DO**

PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) - Francisco Augusto Sales Veloso (Suplente). UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) - Ivone Cordeiro Barbosa, Romeu Duarte Júnior (Suplente). UNIVERSIDADE DE FORTALEZA (UNIFOR) - Antônio Martins da Rocha Júnior (Suplente). ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE HISTÓRIA – NÚCLEO DO CEARÁ (ANPUH-CE) - Alênio Carlos Noronha de Alencar (Suplente). INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB) - Augusto César Chagas Paiva. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) - Antonio Osmídio Alencar. SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR) - Helena da Cunha Correia Lima (Suplente). SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ (SETUR) - Maria do Socorro Araújo Câmara (Suplente). SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO - SEMAM - Maria do Socorro Lima (Suplente).

*** **

ATA DA 33ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL (COMPHIC). Às nove horas do dia seis de dezembro de dois mil e onze, na sede da SECULTFOR, Rua Pereira Figueiras, nº 04, Centro, em Fortaleza/Ceará, foi realizada a 33ª reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural – COMPHIC - da cidade de Fortaleza com a presença das senhoras e dos senhores: Maria de Fátima Mesquita da Silva, representante da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), e Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio, representante da Coordenação de Patrimônio Histórico-cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), respectivamente Presidente e Secretária do COMPHIC, de acordo com a Lei nº 9.347/2008; e os conselheiros Augusto César Chagas Paiva, representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB); Helena da Cunha Correia Lima, representante da Secretaria de Turismo de Fortaleza (SETFOR); Maria do Socorro Araújo Câmara, representante da Secretaria de Turismo do Estado (SETUR); Ivone Cordeiro Barbosa (titular) e Romeu Duarte Júnior (suplente), representantes da Universidade Federal do Ceará (UFC); Francisco Augusto Sales Veloso, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN); Antonio Osmídio Alencar, representante da Procuradoria Geral do Município (PGM); Maria Clélia Lustosa Costa, representante do Instituto do Ceará (IC); Altemar da Costa Muniz, representante da Universidade Estadual do Ceará (UECE); Delson Barros de Alencar, como novo conselheiro representante titular da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMAM); e Francisco Otávio de Menezes, representando a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT). Ausentes os Conselheiros: Euler Sobreira Muniz, representante da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Alênio Carlos Noronha de Alencar, representante da Associação Nacional dos Profissionais Universitários de História (ANPUH); Alexandre Sabino do Nascimento, representante da Associação dos Geógrafos do Brasil (AGB), o vereador Gerônimo Coelho, representante da Câmara Municipal de Fortaleza (CMF) e Antônio Edmar Carvalho Leite, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará (OAB-CE). Estiveram presentes os convidados: Dr. Marcelo Mota, advogado das proprietárias da Farmácia Oswaldo Cruz, os Drs. Pragmácio e Mário Pragmácio, advogados dos inquilinos da Farmácia Oswaldo Cruz e o Sr. Miguel Ângelo Gomes Azevedo (Nirez), Autor do pedido de tombamento da Farmácia Oswaldo Cruz. Entre os convidados estiveram ausentes os Srs. Vinícius Carvalho Monteiro e José Timm Figueiredo, investidores responsáveis pela apresentação do projeto do empreendimento a ser avaliado pelo COMPHIC, por se tratar da área de entorno da Igreja de São Pedro dos Pescadores. Também se encontravam presentes o historiador Raimundo Gomes Marques (CPHC/SECULTFOR); a arquiteta Márcia Sampaio (CPHC/SECULTFOR), o advogado e assessor técnico Bruno Queiroz Rabelo (CPHC/SECULTFOR), o comissionado Felipe Barreira (CPHC/SECULTFOR) e Sírria Mapurunga, assessora de

imprensa da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR). Além deles compareceram a jornalista Luana Paiva, do jornal Diário do Nordeste, o jornalista Geimison Maia, do jornal O Povo, a jornalista Raíssa, do jornal O Estado e as equipes de reportagem das emissoras: TV União e da TV Diário. A reunião inicia com a Secretária Fátima Mesquita fazendo a leitura da ata da 32ª Reunião. Questiona aos Conselheiros se há alguma modificação ou observação a ser realizada na referida ata. Realizadas as devidas alterações sugeridas pelos Conselheiros, a Secretária determina que a ata da 32ª Reunião seja impressa de imediato para coleta das assinaturas dos Conselheiros. Realizada pela secretária Fátima Mesquita a leitura dos informes da 33ª Reunião do COMPHIC: 1) IV Conferência Municipal de Cultura de Fortaleza; 2) Solicitação de tombamento do imóvel à rua General Sampaio, nº 1406. A Secretária Fátima Mesquita informa que a matéria-prima do Plano Municipal de Cultura é a 4ª Conferência Municipal de Cultura, acrescentando ainda que haverá seminários no evento. Por fim, solicita que o calendário da 4ª Conferência Municipal de Cultura seja enviado aos Conselheiros. Depois de realizada a leitura do item 2 dos informes, o conselheiro Romeu Duarte (UFC) pede a palavra e fala da identificação do imóvel, da estrutura fundiária do mesmo, da característica da lateral marcada por pilastras, as quais marcam uma época de Fortaleza. Ressalta que deveria haver uma alternativa comercial dentro do plano diretor, uma vez que o terreno do imóvel é muito grande e atualmente está sendo utilizado pelos proprietários como negócio financeiro com o funcionamento de um estacionamento. Acrescenta o Conselheiro que recebeu uma ligação não muito amistosa da advogada da família proprietária do bem. Ressalta ainda a existência de uma operação urbana consorciada para a região da Lagoa do Papicu, que foi aprovado com louvor. Disse que a referida lagoa é tombada pelo Município e que não tinha conhecimento desse projeto, bem como a Prefeitura de Fortaleza não divulgou nada a respeito. Acrescenta o Conselheiro Romeu a sua preocupação quanto à questão do Shopping de Parangaba, o qual já está sendo construído, especificamente com relação à preservação da igreja de Parangaba, bem como da estação de trem, ambos ao lado da referida construção. A Secretária Fátima Mesquita informa que se deve saber dialogar com as demais instâncias quanto aos projetos de tombamento existentes no Município. Alega a Secretária que o Conselheiro Antônio Osmídio (PGM) ficou de fazer um fluxograma para tentar manter um diálogo com todas as instâncias do Governo Municipal para que a SECULTFOR, através do Patrimônio, esteja inserida no contexto de todos os projetos, dentro do fluxo dos Órgãos que compõem a Prefeitura, com a participação de todos os técnicos, até o momento em que o processo chega até o COMPHIC para dar o parecer e o encaminhamento aos projetos. Ressalta a Secretária Fátima Mesquita ser impossível a SECULTFOR analisar todos os projetos, mas os principais e os que tem a ver com o patrimônio devem ser verificados. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) fala do histórico e da ZEPH de Parangaba. Afirmar haver essa ZEPH, mas com a existência dessa zona, os construtores interessados na região ganharam a permissão de construir. Solicita a Conselheira que os mapas do Plano Diretor, os quais liberaram as construções em Parangaba, sejam verificados. A Coordenadora do Patrimônio Clélia Monasterio informa a existência de algumas ZEPH's, contudo apenas a do Centro de Fortaleza foi demarcada. Ressalta ainda a necessidade das ZEPH's existentes serem trabalhadas para que sejam delimitadas. Incluído o item 3 nos informes, que trata do Projeto Missão Benin. A Secretária Fátima Mesquita pede para a arquiteta Márcia Sampaio (CPHC) apresentar o Projeto Missão Benin. A arquiteta Márcia Sampaio (CPHC) apresenta o projeto, fala dos professores participantes, dos incrementos do mesmo e convida a todos os presentes para participarem. Acrescenta a arquiteta a importante participação do Estado do Ceará neste projeto. O Conselheiro Francisco Otávio (SECULT) ressalta a importância do Projeto Missão Benin, principalmente no que tange à problemática racial. A Sra. Clélia Monasterio frisa que várias cidades concorreram apresentando seus projetos para a

Missão Benin, tendo sido Fortaleza a vencedora. A secretária Fátima Mesquita passa a ler a pauta da 33ª Reunião do COMPHIC a ser discutida: 1. Apresentação dos pareceres do COMPHIC relativos aos pedidos de impugnações da: 1.1) Farmácia Oswaldo Cruz; 1.2) Antiga Sede do Maguary Sport Club; 2. Definição sobre a inclusão da instituição representante da sociedade civil no COMPHIC em conjunto com a SERCEFOR; 3. Apresentação do projeto de construção do edifício no entorno da Igreja de São Pedro. Com relação à apresentação do parecer da Farmácia Oswaldo Cruz, o Conselheiro Augusto Paiva (IAB) informa que não foi possível terminar o parecer relativo à Farmácia Oswaldo Cruz por problemas particulares e solicita o adiamento da apresentação do referido parecer. A Secretária Fátima Mesquita fala que a pauta das reuniões do COMPHIC nunca deve ser mudada, mas no caso da ocorrência de situações com essa, o procedimento a ser adotado é exatamente esse, o de pedir o adiamento no caso de ocorrer algum fato impeditivo para qualquer apresentação. A Secretária Fátima Mesquita ressalta a necessidade da existência de uma discussão acerca do tombamento da Farmácia Oswaldo Cruz, sendo reiterada pelo Conselheiro Altamar Muniz (UECE) a importância de ser discutido este assunto, ainda que o mesmo não seja votado. Dada a palavra ao advogado das proprietárias do imóvel onde funciona a Farmácia Oswaldo Cruz, Dr. Marcelo Mota, apesar de preferir emitir seu pronunciamento depois de emitido o parecer pelo COMPHIC, alega que o imóvel pertence a idosas que necessitam do dinheiro para seu sustento. Afirmar que nunca houve, por parte das proprietárias, o desejo de alterar qualquer parte do imóvel, seja a fachada ou a parte interna da farmácia. Por fim, frisa que se manifestará de forma mais detalhada após o conhecimento do parecer do COMPHIC. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) questiona ao advogado Marcelo Mota o porquê do pedido de impugnação, já que ele acabou de informar que não existe interesse das proprietárias em modificar o imóvel em comento. O advogado Marcelo Mota questiona o que será do imóvel se o negócio praticado no mesmo, qual seja a atividade de farmácia, deixar de existir. Questiona ainda se as proprietárias serão compelidas a arcar com isso. Dada a palavra ao Dr. Mário Pragmácio, advogado dos inquilinos do imóvel, donos da Farmácia Oswaldo Cruz, que informa estar presente à reunião para ajudar no caso e que prefere expor sua explanação após a ouvida dos Conselheiros. Por conseguinte passa a palavra ao Conselheiro Romeu Duarte (UFC), o qual informa que o tombamento se senta na arquitetura do Centro de Fortaleza e que o COMPHIC não tem a noção da dimensão comercial do caso. Para o Conselheiro Romeu deve-se ater à fachada do imóvel, desconsiderando, inclusive, a placa de identificação da Farmácia Oswaldo Cruz, por ser apenas decorativa. Informa ainda que o Estoril mudou de nome e manteve a mesma fachada, bem como a antiga cadeia da cidade e outros lugares que preservaram a fachada externa, mas mudaram as atividades; e devem ser verificadas quais as áreas da farmácia devem ser tombadas (parte interna ou parte externa), para que sejam preservadas para outros fins do imóvel, como, por exemplo, uma lanchonete, desde que mantendo e preservando suas características. A Sra. Clélia Monasterio informa que a Coordenação de Patrimônio tem sido procurada durante todo o mês para dar um posicionamento do tombamento da Farmácia Oswaldo Cruz e fala que a Lei do Uso e Ocupação do Solo tem previsão expressa, em caso de necessidade de expedição de alvará para o funcionamento de uma nova empresa, este deverá ser avaliada pela CPHC a utilização do imóvel, e aprovado ou não o seu uso. O advogado dos donos da Farmácia, Dr. Mário Pragmácio, fala que há muitas dúvidas quanto ao caso do tombamento da farmácia a serem discutidas. Parabeniza o Professor Nirez pelo trabalho realizado pelo mesmo, bem como pelo pedido de tombamento da farmácia. Sugere que as reuniões do COMPHIC sejam transmitidas pela Internet para que todos possam acompanhar as discussões e os assuntos debatidos pelo conselho do patrimônio. Acrescenta o advogado que concorda com o Conselheiro Romeu Duarte (UFC) sobre o tombamento da Farmácia Oswaldo Cruz, incluindo o mobiliário, a fachada e

ressalta a necessidade e a importância da preservação histórica de um bem, citando como exemplo a Confeitaria Colombo no Rio de Janeiro. Por fim, ressalta que todos devem refletir a questão da preservação, os valores culturais para as futuras gerações, não devendo ser considerado apenas o valor material, mas, também, o valor imaterial do bem. O Conselheiro Francisco Otávio (SECULT) concorda com o Conselheiro Romeu Duarte e diz não conhecer nenhum processo de tombamento de bem privado que inclua todo o bem, salvo algumas exceções, como as igrejas. Acrescenta que o assunto da farmácia merece uma discussão maior e sugere que seja pensado e implantado um "Projeto Farmácia Viva" onde se levante a questão da Manipulação, com a participação efetiva da Prefeitura de Fortaleza para preservação e manutenção do bem. O Conselheiro Altemar Muniz (UECE) pede a palavra e diz que fica muito feliz com a discussão da sociedade sobre a questão do patrimônio, bem como sobre o posicionamento das proprietárias da Farmácia Oswaldo Cruz, através de seu advogado Marcelo Mota, em estarem dispostas a preservar o bem. O Conselheiro Altemar Muniz questiona ao advogado Marcelo Mota se não haveria por parte das proprietárias interesse de retirar a impugnação, uma vez que há a intenção das mesmas em preservar o bem. Em ato contínuo o conselheiro sugere e solicita que a impugnação seja retirada, pois há um consenso entre todos os presentes na reunião do COMPHIC de que a farmácia deve ser preservada, devendo apenas estabelecer uma indicação ao seu uso. O novo Conselheiro representante da SEMAM, Sr. Delson Barros, no uso da palavra, fala que as palavras do Prof. Romeu Duarte (UFC) foram abrangentes e válidas. Informa que já existe uma lei de uso e ocupação do solo para fins institucionais e questiona qual a razão do debate; questiona o que houve entre as proprietárias e os inquilinos, sob pena de "tomar um dado como concreto e entrar numa seara que não tem nada a ver com o COMPHIC". A Conselheira Clélia Lustosa (IC) fala da importância da farmácia na preservação da história de Fortaleza. Acrescenta que leva seus alunos para visitar a Farmácia Oswaldo Cruz ressaltando aos mesmos a referência da mesma e sua história. Fala que todos devem preservar o que existe, para que "o bem não vire uma lanchonete". Por fim, cita como exemplo uma farmácia preservada em Havana, Cuba, e diz que a preservação do uso é fundamental. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) informa que concorda com as palavras do Conselheiro Delson Barros (SEMAM), quanto ao objetivo das discussões do tombamento da farmácia, ou seja, uma discussão no sentido técnico e não comercial, bem como afirma já existir na legislação de Fortaleza uma compensação para os proprietários de imóveis tombados e sugere aos conselheiros que estão elaborando o parecer da Farmácia Oswaldo Cruz que verifiquem essa legislação. Prossegue a conselheira falando da importância da preservação dos armários e prateleiras da farmácia, mencionando a importância da medicina e da saúde para a sociedade, inclusive dando elementos aos proprietários do bem para a preservação da farmácia. Acrescenta que a Farmácia Oswaldo Cruz não se trata apenas de uma referência de "pedra e cal, mas, sim, de uma preservação social, da história e da cultura da cidade". A Secretária Fátima Mesquita concorda que os proprietários dos bens tombados deveriam retirar as impugnações e dar esse presente à cidade de Fortaleza. Fala ainda da necessidade de entendimentos das partes e da riqueza dos debates quanto à discussão do tombamento de bens materiais e imateriais e a cidade de Fortaleza agradece, pois a cidade merece viver bem, com as biografias e a sabedoria das pessoas de 80 anos, sem que as mesmas percam seus direitos ou abram mão dos mesmos, com a alegria da memória histórica e da preservação do patrimônio, sendo a cidade um lugar de encontros. Acrescenta que a Prefeitura de Fortaleza trabalha para a preservação da cultura, pois "o poder público é o reflexo de nossas ações". Fala ainda que a Prefeita Luizianne Lins trouxe isso para a cidade, através de sua luta e compreensão da necessidade de preservação dos bens patrimoniais e do seu amor à cidade. A Secretária corrobora com a opinião de todos, principalmente com a opinião da Conselheira Ivone Cordeiro

(UFC), ressaltando que há a isenção da cobrança do IPTU para os proprietários de bens tombados e acrescenta que a Prefeitura não deve e não pode desapropriar toda a cidade, mas deve educá-la no sentido da preservação. O advogado da Farmácia Oswaldo Cruz, Dr. Mário Pragmácio, ressalta a reflexão de todos. Acrescenta que no caso da farmácia o que está acontecendo é um conflito de interesses bem nítido e que o COMPHIC não pode minimizar este fato. Com o adiamento do parecer do COMPHIC acerca da impugnação, saem da reunião às 11:00h os advogados presentes, Dr. Pragmácio, Dr. Mário Pragmácio e Dr. Marcelo Mota, bem como o Conselheiro Antônio Osmídio (PGM) que precisou ir embora. Do mesmo modo, a imprensa encerra a cobertura da 33ª Reunião do COMPHIC. Passa-se à discussão do item 1.2. Antiga Sede do Maguary Sport Club. O Conselheiro Romeu Duarte (UFC) faz a leitura de seu parecer quanto ao tombamento da sede do Maguary Sport Club e destaca o detalhe arquitetônico da varanda e da fachada do imóvel. O conselheiro em sua apresentação destaca dois pontos, quais sejam: 1. O imóvel foi um local de diversão, de realização de tertúlias, que possui um grande saudosismo. Deve ser preservada a arquitetura do bem, sendo necessário saber como o mesmo será mantido, quais valores serão utilizados e qual o fim dado ao mesmo, ao mesmo tempo não se podendo impor como deve ser utilizado, sob pena de ter apenas uma visão romântica do imóvel. Informa o conselheiro que ao visitar o imóvel verificou que o mesmo está em péssimas condições, com muitas alterações no interior, inclusive com uma parte do terreno separada por um muro, onde se localiza uma subestação da Coelce; 2. Os proprietários dos imóveis do entorno sairão prejudicados, uma vez que os mesmos ficarão impossibilitados de construir. Deve-se instituir o direito de construir. Ressalta o conselheiro que não há estado morfológico dos bens, devendo haver parecer jurídico quanto aos imóveis do entorno, para que os proprietários não saiam prejudicados. Aberta a votação para os Conselheiros quanto ao parecer do Maguary Sport Club apresentado pelo Conselheiro Romeu Duarte (UFC). O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) elogia o parecer apresentado pelo Conselheiro Romeu e faz duas considerações: quanto à volumetria do bem, informando que sentiu falta da mesma na apresentação, uma vez que havia espaços abertos (campo, quadra, piscina). Prossegue o conselheiro e questiona o Conselheiro Romeu quanto aos espaços abertos, pois a cidade de Fortaleza é carente de espaços físicos abertos, daí a sua preocupação. O Conselheiro Augusto Paiva sugere que possa se valer do direito de preempção do imóvel, com o direito de preferência ao Município de Fortaleza para a aquisição do Maguary Sport Club com o objetivo de utilizá-lo como espaço público. Outro aspecto levantado pelo Conselheiro Augusto Paiva é a transferência do direito de construir, dado aos proprietários do bem imóvel a ser tombado, bem como dos proprietários do entorno do bem. Sugere que está na hora de ser elaborado um texto para tentar aprovar um projeto de lei na CMF que trate da questão do prejuízo financeiro dos proprietários desses imóveis, no que pertence à construção nos mesmos. O relator do parecer Conselheiro Romeu Duarte (UFC) informa que não existe mais nada nos espaços abertos do Maguary Sport Club, existindo, inclusive, uma oficina no local onde era a piscina do clube. A Secretária Fátima Mesquita questiona o que está sendo tombado na antiga sede do Maguary Sport Club, pois, de acordo com as palavras do Conselheiro Romeu Duarte, está tudo destruído. Este demonstra, através de fotos, o que, de acordo com seu parecer, deve ser tombado. A sua proposta é que seja tombada a edificação principal do bem que tem o formato de um "U", a parte interna do bem e o pátio central, o qual compreende o meio do "U". O Conselheiro Francisco Otávio (SECULT), retomando a discussão das impugnações e das respostas às mesmas, discorda da retirada das impugnações aos pedidos de tombamento, pois entende ser necessária a existência do contraditório, devendo-se, por conseguinte, apresentar as respectivas respostas às mesmas. Ressalta a necessidade da existência de uma discussão acerca da impugnação apresentada pela parte interessada e acrescenta que devem ser

feitas recomendações aos proprietários dos imóveis tombados, balizando-os de como melhor aproveitar seus bens e de como poderão ser úteis ao preservá-los. O Conselheiro Romeu Duarte (UFC) informa que a Prefeitura não pode sempre adquirir o imóvel, concordando com as alegações da Secretária Fátima Mesquita. Fala que no caso do Clube Maguary as idéias da FAELCE e da Prefeitura devem ser confrontadas através de uma conversa ou uma negociação em conjunto. A Secretária Fátima Mesquita diz que na ata do Conselho de Patrimônio deve haver as considerações de todos os Conselheiros acerca do que deve ou não ser tombado, bem como, no caso de um bem tombado, definir o que vai ser tombado (fachada, parte interna, etc.), em conformidade com o parecer do conselheiro. Há discussão entre os Conselheiros presentes acerca da proposta de uma regra quanto ao parecer dos Conselheiros ou de um Conselheiro, se há incorporação do parecer da impugnação e do parecer quanto ao tombamento do bem ou se elaboram dois pareceres distintos e, por consequência, ocorrendo duas discussões do COMPHIC. O Conselheiro Altemar Muniz (UECE) entende necessário discutir as duas coisas separadamente: impugnação e tombamento. O Conselheiro Augusto Paiva (IAB), abordando o assunto da preempção, ressalta que este instrumento não deve ser utilizado para qualquer caso, mas, sim, para casos em que o proprietário do bem tombado tenha a intenção de modificar ou construir algo no bem. No caso de querer vender o imóvel, a Prefeitura analisaria se teria a intenção de comprar ou não aquele bem, tendo a mesma prioridade para sua aquisição, ressalta-se, para imóveis que sejam úteis e viáveis culturalmente. Entende ainda ser viável a inclusão de opiniões dos demais conselheiros ao parecer apresentado, apreciando em conjunto o tombamento de um bem. A Conselheira Clélia Lustosa (IC) aprovou essa idéia. O Conselheiro Romeu Duarte (UFC) sugere elaborar dois pareceres, sendo um referente à impugnação apresentada pela parte interessada e outro relativo ao tombamento, o que teve a concordância da Secretária Fátima Mesquita. O Conselheiro Romeu Duarte ficou de elaborar outro parecer, desta feita referente à impugnação apresentada pela FAELCE, proprietária do Maguary Sport Club. A Conselheira Ivone Cordeiro (UFC) teve que sair da reunião às 12:10h. A Secretária Fátima Mesquita sugere e solicita a formação de grupos técnicos de trabalho formados pelo IPHAN, SECULT e SECULTFOR para agilizar determinados assuntos das pautas do COMPHIC, devendo este ser mais preciso quanto às decisões. O Conselheiro Delson Barros (SEMAM) teve que sair às 12:15h. A Coordenadora Clélia Monasterio faz a leitura de alguns artigos da Lei 9.347/2008 que falam dos prazos para apresentar impugnação e de resposta da CPHC, explica que após aviso o proprietário tem 30 dias para apresentar impugnação. Apresentada a impugnação a CPHC tem 30 dias para dar seu parecer favorável ou não, e o conselho tem o prazo de mais 60 dias para emitir seu parecer em relação à impugnação. A partir de então, caso a impugnação tenha sido negada nas duas instancias, pode ser dada a continuidade do processo. Devido ao cumprimento de prazos estipulados em lei, foi marcada reunião extraordinária para apresentação do parecer dos Conselheiros quanto à impugnação da Farmácia Oswaldo Cruz, bem como quanto ao parecer do Conselheiro Romeu Duarte relativo ao tombamento e impugnação do Maguary Sport Club. Concluídos os trabalhos, a 33ª reunião do COMPHIC foi considerada encerrada com os devidos encaminhamentos e resoluções abaixo listadas.

RESOLUÇÕES:
1 - Devem ser registradas nas atas das reuniões do COMPHIC as considerações de todos os Conselheiros acerca do que deve ou não ser tombado, bem como, a definição da abrangência do tombamento, em conformidade com o parecer do Conselheiro.
2 - Elaborar uma diretriz para o parecer de tombamento onde constem: as delimitações do tombamento na planta (interna e externamente), nas fachadas e no entorno dos bens, constando área indicada/ limites e gabaritos indicados para o local.

ENCAMINHAMENTOS E SUGESTÕES:
1 – Enviar aos Conselheiros do COMPHIC calendário da 4ª Conferência Municipal de Cultura.
2 – Será providenciado pelo Conselheiro Antônio Osmídio (PGM) um fluxograma para tentar manter um diálogo com todas as instâncias do Governo Municipal para que a SECULTFOR, através do Patrimônio, esteja inserida no fluxo dos Órgãos que compõem a Prefeitura, com a participação de todos os técnicos, até o momento em que o processo chega até o COMPHIC para dar o parecer e o encaminhamento aos projetos.
3 – O Conselheiro Francisco Otávio (SECULT) sugere a implantação do “Projeto Farmácia Viva”, através do qual se levante a questão da Manipulação, com a participação efetiva da Prefeitura de Fortaleza para preservação e manutenção do bem.
4 – O Conselheiro Augusto Paiva (IAB) sugere que possa se valer do direito de preempção do imóvel, com o direito de preferência ao Município de Fortaleza para a aquisição do Maguary Sport Club com o objetivo de utilizá-lo como espaço público.
5 – Formação de grupos técnicos de trabalho formados pelo IPHAN, SECULT e SECULTFOR para agilizar determinados assuntos das pautas do COMPHIC.

Eu, Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA (SECULTFOR) - Maria de Fátima Mesquita da Silva. COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DA SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA (CPHC-SECULTFOR) - Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN) - Francisco Augusto Sales Veloso (Suplente). UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC) - Ivone Cordeiro Barbosa, Romeu Duarte Júnior (Suplente). UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE) - Altemar da Costa Muniz. INSTITUTO DO CEARÁ (IC) - Maria Clélia Lustosa Costa (Suplente). INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB) - Augusto César Chagas Paiva. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM) - Antonio Osmídio Alencar. SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA (SETFOR) - Helena da Cunha Correia Lima (Suplente). SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ (SETUR) - Maria do Socorro Araújo Câmara (Suplente). SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ (SECULT) - Francisco Otávio de Menezes. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO (SEMAM) - Delson Barros de Alencar.**
 *** *** ***

ATA DA 36ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL (COMPHIC). Às nove horas do dia seis de março de dois mil e doze, na sede da SECULTFOR, Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, em Fortaleza/Ceará, foi realizada a 36ª reunião do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico-Cultural – COMPHIC – da cidade de Fortaleza com a presença das senhoras e dos senhores: Francisco Márcio Caetano de Castro, representante em exercício da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), substituindo neste ato a Secretária de Cultura Fátima Mesquita, e Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio, representante da Coordenação de Patrimônio Histórico-cultural da Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR), respectivamente Presidente em exercício e Secretária do COMPHIC, de acordo com a Lei nº. 9.347/2008; e os conselheiros Ivone Cordeiro Barbosa, representante da Universidade Federal do Ceará (UFC), Euler Sobreira Muniz, representante da Universidade de Fortaleza (UNIFOR), Maria Clélia Lustosa Costa, representante do Instituto do Ceará (IC), Francisco Humberto da Cunha Filho, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Ceará (OAB-CE),